47
237

Republica dos E. U. do Brazil

Estado do Rio Grande do Sul

Registro Civil de Casamentos, do Segundo Districto do Municipio da Villa de Santiago do Boqueirão.
Comarca de São Vicente.

1916

ESCRIVÃO,
Serafim Garcia dos Santos

Habilitação de Casamentos n. 7

Martinho José dos Reis
Marcelinda dos Santos Reis

AUTUAÇÃO

Aos Onze dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e dezeseis neste Segundo districto do M. de Santiago do Boqueirão em cartorio autuei os documentos que se seguem, do que para constar faço esta autuação: Eu Serafim Garcia dos Santos Official do Registro Civil o escrevi

Digitalizado com CamScanner

Illm.o Senhor Juiz Distrital.
Marca ao Dia 28 do Corrente
as 20 Oras Em a Casa da Rezidencia do Cidadão Sebastião Jose do Reis
para tal fim, 2.º Districto do Municipio de Santhiago do Boqueirão
27 de Abril de 1916.

O Juiz Barradeira

Dizem Martins José dos Reis e Dona Marcelina dos Santos Reis que acham José habilitados para contrair matrimonio perante o official do registro civil deste Districto como provão com a certidão junto pedem que V.a S.a sirvase designar dia hora e lugar, para que seja effectuado o acto com todas as solemnidades da lei. Do que.

P. deferimento.

2.º Districto do Mun.o [illegible] Santhiago do Boq.m
28 de Abril de 19[illegible]
Martins José dos Reis

Digitalizado com CamScanner

Republica dos Estados Unidos do Brazil

Estado d

O Official do Registro Civil

Certidão de habilitação para Casamento

Certifico que tendo publicado e affixado os proclamas recommendados pela lei, não apparecendo dentro do prazo legal, terminado a ..... pessoa alguma que se oppuzesse ao casamento de ..... filho ..... de ..... e de ..... de ..... annos de edade, ... natural de ..... residente ..... com dona ..... filha ..... de ..... e de ..... de ..... annos de edade, ... natural de ..... residente ..... e não constando que haja impedimento contra o mesmo casamento, acham-se os ditos pretendentes habilitados a se casar, dentro do prazo de dois mezes, a contar de ..... de ..... de mil novecentos e .....

O referido é verdade e dou fé.

....., ... de ..... de 191....

O Official do Registro Civil,

.....

Digitalizado com CamScanner

Cidadão Official do registro civil.

Martins José dos Reis, solteiro com vinte e sete annos de idade, e sua profissão Lavrador, natural deste Estado, residente neste Districto, filho legitimo de Felicia no José dos Reis, e Dona, Josepha Antonia dos Reis ambos naturaes deste Estado e residente no 3º Districto deste Municipio: e Dona Marcilina dos Santos Reis, solteira com dezoito annos de idade e de profissão domestica, natural deste Estado e residente neste Districto, filha legitima de Sebastião Jose dos Reis e Dona Damasia dos Santos Pacheco ambos tambem naturaes deste Estado e residentes neste Districto,
Pertendendo casarem vem escrever os documentos exigidos pela Lei, Nº 181, de 24 de Janeiro de 1890. Artº 1º, a fim de serem publicados, e Editaes de proclamas, do casamento entre elles supplicantes ajustado.

1º Districto de São Thiago do Boqueirão 12 de Abril de 1916.
Martinho José dos Reis

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Alistamento de 1913

TITULO DE ELEITOR Nº 26

Estado do Rio Grande do Sul.

Municipio de Santhiago do Boqueirão

Secção 3ª

Nome do Eleitor

Martins José dos Reis

Qualificativos	Numero de ordem no alistamento geral
Idade 24 annos	653
Filiação Feliciano José dos Reis	
Estado Solteiro	
Profissão Creador	

O Presidente da Junta de recursos — O Presidente da Commissão de alistamento

Diogo de Figueiredo — M. Oliveira

Assignatura do Eleitor

Martins José dos Reis

Liv. Americana

Digitalizado com CamScanner

2º Distrincto do Rincão [illegible] Santiago do Boq
Boquirão 11 de Abril de 1916
Martins José [illegible]

Digitalizado com CamScanner

Eu abaixo assignado Sebastião José dos Reis, attesto que minha filha Maria Silveira dos Santos Reis, e solteira e tem de idade, maior e para que minha dicta filha possa celebrar-se para contrahir o matrimonio que pertende com o Senhor Martins José dos Reis, dou o meu espontaneo consentimento.

E por ser verdade assigno a presente declaração.

2° Districto de São Thiago do Boqueirão 12 de Abril de 1916

Sebastião José dos Reis

Digitalizado com CamScanner

Nos abaixo, assignados de maior idade, attestamos que conhecemos aos contrahentes Martins Jose dos Reis e Dona Marcellina dos Santos Reis o quaes são primos irmãos por parte dos Pandas, e nem tem outro impedimento conhecido, que os prohiba de Casarem um com o outro assim o declaramos por que conhecemos a ambos pessoalmente, e suas familias a muitos annos,

E por ser verdade assignamos a presente declaração.

1º Districto de São Thiago do Boqueirão 12 de Abril de 1916
Felix Octavio dos Santos
Manoel Evaristo de Medeiros

Visto em Correição Geral.
Ao Registro Publico.
Santiago, Dezembro de 1944.
Juiz Corregedor.

Digitalizado com CamScanner